



EDITAL Nº 067/2019

TERCEIRA CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO PROCESSO SELETIVO DO INTERIOR – PSI/2019

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), em conformidade com o **EDITAL Nº 053/2019 MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DO INTERIOR – PSI/2019** e sua retificação, e, em particular, o item DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL, torna público que os candidatos aprovados e convocados para a TERCEIRA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA no **PSI/2019**, totalizando 29 (vinte e nove) vagas para os cursos dos *campi* no Interior discriminados no **ANEXO I** deste Edital, **deverão apresentar-se para efetivação da matrícula institucional, observando o [Edital nº 053/2019-PROEG-PSI/2019](https://proeg.ufam.edu.br/psi.html)**, as exigências e documentos necessários especificados, publicado no **sítio eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br/psi.html>** e disponível para consulta na Coordenação de Orientação Acadêmica/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Prédio da Reitoria e nos *campi* da UFAM.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1.1** A UFAM reserva-se ao direito, conforme legislação discriminada no preâmbulo do **[EDITAL Nº 053/2019-PROEG-PSI/2019](https://proeg.ufam.edu.br/psi.html)**, de adotar procedimentos para preenchimento das vagas remanescentes conforme o **ANEXO I** deste Edital Nº 067/2019-PROEG-PSI/2019.
- 1.2** O **ANEXO II** deste Edital foi organizado obedecendo à Colocação Geral dos Candidatos **PSI/2019**, **Desempenho Geral divulgado pela COMPEC – UFAM, na classificação** Aprovado, para cursos que ainda não tiveram todas as vagas preenchidas.

2. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 2.1** Para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado ou seu procurador legal, munido do instrumento particular de procuração, deverá apresentar-se **no dia, local e horário especificados no ANEXO I** deste Edital, **MUNIDO DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO I DO [EDITAL Nº 053/2019-PROEG-PSI/2019](https://proeg.ufam.edu.br/psi.html)**.
- 2.2** Para o candidato de reserva de vagas com comprovação de renda, além dos documentos constantes no **ANEXO I DO [EDITAL Nº 053/2019-PROEG-PSI/2019](https://proeg.ufam.edu.br/psi.html)**, deverá apresentar também os relacionados no **ANEXO II do [EDITAL Nº 053/2019-PROEG-PSI/2019](https://proeg.ufam.edu.br/psi.html)**.
- 2.3** Os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas PPI1, PPI-PCD, PPI2 e PPI2-PCD deverão preencher a **DECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA**, em anexo, no fim deste Edital.
- 2.4** Os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas com comprovação de renda (PPI1, PPI1-PCD, NDC1, NCD1-PCD) deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE SEM RENDA FIXA**, anexada no fim deste Edital, caso o candidato ou integrante do núcleo familiar do candidato, maiores de idade, **não** tenham exercido qualquer atividade remunerada, seja **formal ou informal**, durante os respectivos meses de declaração.
- 2.5** Os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas com comprovação de renda (PPI1, PPI1-PCD, NDC1, NCD1-PCD) deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO**, anexada no



fim deste Edital, caso o candidato ou integrante do núcleo familiar do candidato, maiores de idade, tenham exercido atividade remunerada **informal**, durante os respectivos meses de declaração.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento no sítio eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br/psi.html> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional.
- 3.2** O candidato que não houver concluído até o período de matrícula o ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente não poderá efetivar sua matrícula institucional.
- 3.3** Em NENHUMA hipótese haverá matrícula institucional em caráter condicional.
- 3.4** O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá realizar sua matrícula assistido por seu responsável legal devidamente identificado.

Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO DO CALOURO, o candidato poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar e-mail para coaproeg@ufam.edu.br

Manaus - AM, 21 de agosto de 2019.

DAVID LOPES NETO
Pró-Reitor de Ensino de Graduação.



ANEXO I - EDITAL Nº 067/2019

INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA - INC

CAMPUS DE BENJAMIN CONSTANT

Endereço: Rua 1º. de Maio – Bairro Colônia.

QUADRO 01 - Distribuição das vagas do PSI/2019, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus de Benjamin Constant.

Dia: 26 de agosto de 2019.												
Horário: 08h30min às 12h00min – Manhã												
Horário: 14h00min às 17h30min – Tarde												
Nº	CURSO	CÓD. DO CURSO	TURNO	Tipo de Graduação	PPI1	PPI1 - PCD	PPI2	PPI2 - PCD	NDC1	NDC2	AC	TOTAL DE VAGAS
1.	Administração	IN01	Diurno	Bacharelado	00	00	00	00	00	00	03	03
2.	Pedagogia	IN02	Diurno	Licenciatura	00	00	00	00	00	00	01	01
TOTAL DAS VAGAS CAMPUS DE BENJAMIN CONSTANT					00	00	00	00	00	00	04	04

LEGENDA:	
PPI1	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita
PPI1-PCD	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita
NDC1	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita
NDC1-PCD	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita
PPI2	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, Independe de renda
PPI2-PCD	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, Independe de renda
NDC2	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, Independe de renda
NDC2-PCD	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, Independe de renda
AC	AMPLA CONCORRÊNCIA



ANEXO I - EDITAL Nº 067/2019

INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA - ISB

CAMPUS DE COARI

Endereço: Estrada Coari Mamiá, 305 – Bairro: Espírito Santo.

QUADRO 02 - Distribuição das vagas do PSI/2019, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus de Coari.

Dia: 26 de agosto de 2019.

Horário: 08h30min às 12h00min – Manhã

Horário: 14h00min às 17h30min – Tarde

Nº	CURSO	CÓD. DO CURSO	TURNO	Tipo de Graduação	PPI1	PPI1 - PCD	PPI2	PPI2 - PCD	NDC1	NDC2	AC	TOTAL DE VAGAS
1.	Enfermagem	IS04	Diurno	Bacharelado	01	00	03	00	00	00	06	10
2.	Fisioterapia	IS03	Diurno	Bacharelado	00	00	01	00	00	00	00	01
3.	Nutrição	IS01	Diurno	Bacharelado	00	00	00	00	00	00	01	01
TOTAL DAS VAGAS CAMPUS DE COARI					01	00	04	00	00	00	07	12

LEGENDA:	
PPI1	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita
PPI1-PCD	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita
NDC1	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita
NDC1-PCD	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita
PPI2	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, Independe de renda
PPI2-PCD	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, Independe de renda
NDC2	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, Independe de renda
NDC2-PCD	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, Independe de renda
AC	AMPLA CONCORRÊNCIA



ANEXO I - EDITAL Nº 067/2019

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ICET

CAMPUS DE ITACOATIARA

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 3863 – Bairro Tiradentes. CEP: 69100-000

QUADRO 04 - Distribuição das vagas do PSI/2019, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Itacoatiara.

Dia: 26 de agosto de 2019.

Horário: 08h30min às 12h00min – Manhã

Horário: 14h00min às 17h30min – Tarde

Nº	CURSO	CÓD. DO CURSO	TURNO	Tipo de Graduação	PPI1	PPI1 - PCD	PPI2	PPI2 - PCD	NDC1	NDC2	AC	TOTAL DE VAGAS
1.	Engenharia de Software	IT16	Diurno	Bacharelado	00	00	00	00	00	00	06	06
2.	Farmácia	IT02	Diurno	Bacharelado	00	00	00	00	00	00	06	06
TOTAL DAS VAGAS CAMPUS DE ITACOATIARA					00	00	00	00	00	00	12	12

LEGENDA:

PPI1	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita
PPI1-PCD	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita
NDC1	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita
NDC1-PCD	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita
PPI2	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, Independe de renda
PPI2-PCD	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, Independe de renda
NDC2	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, Independe de renda
NDC2-PCD	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, Independe de renda
AC	AMPLA CONCORRÊNCIA



ANEXO I EDITAL Nº 067/2019

Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ

CAMPUS DE PARINTINS

Endereço: Estrada Parintins Macurary, Nº 1805, Bairro Jacareacanga.

QUADRO 05 - Distribuição das vagas do PSI/2019, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Parintins.

Dia: 26 de agosto de 2019.												
Horário: 08h30min. às 12h00min. – Manhã												
Horário: 14h00min. às 17h30min. – Tarde												
Nº	CURSO	CÓD. DO CURSO	TURNO	Tipo de Graduação	PPI1	PPI1 - PCD	PPI2	PPI2 - PCD	NDC1	NDC2	AC	TOTAL DE VAGAS
1.	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado	01	00	00	00	00	00	00	01
TOTAL DAS VAGAS CAMPUS DE PARINTINS					01	00	00	00	00	00	00	01

LEGENDA:	
PPI1	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita
PPI1-PCD	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita
NDC1	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita
NDC1-PCD	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita
PPI2	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena, Independe de renda
PPI2-PCD	Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, Independe de renda
NDC2	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, Independe de renda
NDC2-PCD	Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência, Independe de renda
AC	AMPLA CONCORRÊNCIA



ANEXO II - EDITAL Nº 067/2019

CAMPUS DE BENJAMIN CONSTANT
TERCEIRA CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES – PSI/2019

Nº	COD. DO CURSO	NOME_CURSO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	AÇÃO AFIRMATIVA DE INSCRIÇÃO
1.	IN01	ADMINISTRACAO	1762	CRISTIAN CAMILO ADAO GOMES	46.982	AC
2.	IN01	ADMINISTRACAO	522	LEONARDO FELIPE DOS SANTOS	46.982	AC
3.	IN01	ADMINISTRACAO	1550	HENK ELIZARDO MORAES	46.416	AC
4.	IN02	PEDAGOGIA	3456	ALANN DOS SANTOS DIAS	56.605	AC



ANEXO II - EDITAL N° 067/2019

CAMPUS DE COARI
TERCEIRA CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES – PSI/2019

Nº	COD. DO CURSO	NOME_CURSO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	AÇÃO AFIRMATIVA DE INSCRIÇÃO
1.	IS04	ENFERMAGEM	2075	ROBERT SOUZA BATISTA	72.454	AC
2.	IS04	ENFERMAGEM	98	VIVIANNY KEMELLY DE SOUZA NUNES	72.454	AC
3.	IS04	ENFERMAGEM	3743	ADONIAS ALVES GUSMAO	72.454	AC
4.	IS04	ENFERMAGEM	1747	VITORIA CAROLINNE LIRIO DE MATTOS	72	AC
5.	IS04	ENFERMAGEM	1064	ANIZELMA DANTAS BARBOSA	71.322	AC
6.	IS04	ENFERMAGEM	3533	LIDIANA SANTOS DA SILVA	71.322	AC
7.	IS04	ENFERMAGEM	272	BRUNO APARICIO DOS SANTOS	65.662	PPI1
8.	IS04	ENFERMAGEM	2126	FERNANDA CAROLINA BIND CABRAL	66	PPI2
9.	IS04	ENFERMAGEM	909	ANDRESSA BARBOSA REIS	62.266	PPI2
10.	IS04	ENFERMAGEM	1862	WELINTON LIMA DA COSTA	57.737	PPI2
11.	IS03	FISIOTERAPIA	3593	ELRINEIA SOBRINHO CORDOVIL	39.624	PPI2
12.	IS01	NUTRICAÇÃO	2517	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA	31	AC



ANEXO II - EDITAL Nº 067/2019

CAMPUS DE ITACOATIARA

TERCEIRA CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES – PSI/2019

Nº	COD. DO CURSO	NOME_CURSO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	AÇÃO AFIRMATIVA DE INSCRIÇÃO
1.	IT16	ENGENHARIA DE SOFTWARE	1478	MARIA FERNANDA KAVATI KOYAMA	51	AC
2.	IT16	ENGENHARIA DE SOFTWARE	3878	FRAN ROBSON MARTINS DE SOUZA	50.945	AC
3.	IT16	ENGENHARIA DE SOFTWARE	461	JOAO VIEIRA DE ALBUQUERQUE	50	AC
4.	IT16	ENGENHARIA DE SOFTWARE	1312	KETLEN CRISLEM PALHETA FONSECA	49.812	AC
5.	IT16	ENGENHARIA DE SOFTWARE	2831	ALEXANDRE CARVALHO PINHEIRO	47.548	AC
6.	IT16	ENGENHARIA DE SOFTWARE	3012	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	47.548	AC
7.	IT02	FARMACIA	871	MICHELE DE OLIVEIRA RAMOS	46.416	AC
8.	IT02	FARMACIA	145	ELITON FERREIRA DA SILVA	45.284	AC
9.	IT02	FARMACIA	1384	SABRINA SOUZA DE OLIVEIRA	44.152	AC
10.	IT02	FARMACIA	890	BLENDIA BORGES DOS SANTOS	44.152	AC
11.	IT02	FARMACIA	221	STEFANNY FERREIRA TAVARES	37.359	AC
12.	IT02	FARMACIA	2522	AMANDA LAVAREDA DA SILVA	28.303	AC



ANEXO II - EDITAL N° 067/2019

CAMPUS DE PARINTINS

TERCEIRA CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES – PSI/2019

Nº	COD. DO CURSO	NOME_CURSO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	AÇÃO AFIRMATIVA DE INSCRIÇÃO
1.	IP01	ADMINISTRACAO	3748	JOILDO TEIXEIRA LOPES	42.5	PPI1

DECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA
(Somente para PPI1, PPI-PCD, PPI2 e PPI2-PCD)

Eu, _____,
CPF nº. _____, portador do documento de identidade
nº. _____, emitido por _____ em
____/____/____, declaro para fins de Matrícula Institucional em vaga
destinada às pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas classificadas no
Processo Seletivo do Interior – PSI/2019 da Universidade Federal do Amazonas,
que sou:

() preto

() pardo

() indígena.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato ou Responsável legal

***A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula institucional, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula institucional, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme disposto no art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.**

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO
(Somente para PPI1, PPI1-PCD, NDC1, NCD1-PCD)

Eu, _____
abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
integrante do grupo familiar do candidato _____,
inscrito(a) no Processo Seletivo do Interior – PSI/2019, classificado para o Curso de _____,
declaro que exerci atividade profissional de _____
de maneira informal e que recebi nos últimos 03 (três) meses os seguintes valores:
FEVEREIRO/2019: R\$ _____
MARÇO/2019: R\$ _____
ABRIL/2019: R\$ _____

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal*.

_____, _____ de _____ 2019.

Assinatura do Candidato ou Membro Familiar Declarante

**Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*

DECLARAÇÃO DE SEM RENDA FIXA

(Somente para PPI1, PPI1-PCD, NDC1, NCD1-PCD)

Eu, _____
abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
_____, integrante do grupo familiar do candidato _____,
inscrito(a) no Processo Seletivo do Interior – PSI/2019, classificado para o Curso de _____,
declaro que não exerci nenhuma atividade profissional formal ou informal nos meses de FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2019, fato que impossibilita apresentação de comprovantes de rendimentos junto à Universidade Federal do Amazonas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal*.

_____, _____ de _____ 2019.

Assinatura do Candidato ou Membro Familiar Declarante

**Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*